

occidental a tres de Septembro de mil setecentos e vinte e tres.

REY

Gouernador, e Capitão General da Cappitania de São Paulo amigo. EU EL-REY vos invio muito saudar. Hoje foi Deus servido por sua divina bondade dar a estes Reinos mais um Infante: E porq' esta notticia foi de grande contentamento para todos meus Vassallos vola participo para que a festejeis com aquellas demonstrações de allegria mellitares, com que sempre se celebrou simillhante felicidade. Eserita em Lisboa Occidental a 24 de Setr.º de 1723.

REY

Para o Governador e Cappitão Gn.º da Cappitania de São Paulo.

Preser
EU EL REY faço saber aos q' este meu Alvará virem q' eu fui seruido mandar passar hua ley em tres de Septembro de mil e sete sentos e vinte, e hum Alvará em declaração a mesma ley em vinte e sete de Março de mil setecentos e vinte e hum em q' prohibo todo o genero de commercio aos V. Reys, Capitais-generaes, Gouernadores, Dezembargadores, Ministros, Officiaes de Justiça, ou faz.ª, e aos officiaes de Guerra que tiverem Patente de Capitão para sima inclusive, e para vir a noticia de todos a mandei publicar, e o ditto Al-



vará nas minhas Conquistas Ultramarinas, e porq' de algúas dellas se me tem representado ser muito prejudicial ao meu Serviço, e bem commum dos moradores o comprehender a ditta Ley aos officiaes q' servirem nas ordenanças não tendo estes conveniencia alguma no seu exercicio por não vencerem Soldo de minha faz.^{da}, e só a esperança do premio que merecerem pello serviço que me fizerem e se faz percizo para acodirem nas occasioens que se offerecerem a guarnecerem os postos mais distantes a que não podem chegar os melicias pagos; e ser conveniente conseruar as taes ordenanças perme-tindolhes o fazerem o seu negocio como costumavão por se compor de muita gente, e sem ella não hauerá q.^m queira occupar os taes postos, e ficarem as ditas conquistas sem defença e respeitando ao que ao meu Concelho Ultramarino me representou em varias consultas que sobre este particullar me fez e as respostas, q' nella deu o Procurador de minha fazenda. Hey por bem que por hora, e emquanto não ordenar o contrario q' a referida Ley não comprehenda aos officiaes da ordenança. Pello q' mando aos meus V. Reys, Capitões-generaes, Governadores e Capitães mores das minhas Conquistas ultramarinas, q' cada hum nos lugares da sua jurisdição mandem publicar este meu Aluará, e registrar nas partes necessarias para vir a noticia de todos a resolução q' fuy seruido tomar nesta materia; o qual se cumprirá inteiramente como neste Aluará se conthem sem duvida alguma, o qual se valerá como Carta e não passará pella chancellaria sem embargo da ordenação do L.^o 2.^o tt.^{os} 39 e 40 em contrario e se passou por vinte, e duas vias. Manoel Gomes da Sylva a fez em Lx.^a occidental



a treze de Janeiro de mil e setecentos e vinte e quatro.

REY

Copia da Carta q' foi pelo navio de hoje

S. Mag.^{de} foy servido rezolver que a frota para a Capitania do Rio de Janeiro partisse deste Reyno em trinta do corrente, e para que esta se não dilatasse naquelle porto, mais dias daquelles que leva no seu regimento por falta das remessas que se devem fazer dessas Minas do ouro dos quintos, e mais effeitos pertencentes a real fazenda, como tambem dos particulares, ordenou q' com anticipação a partida da frota se despachasse hum navio ao Rio de Janeiro com esta noticia, e que o Governador daquella Capitania despachasse hum proprio com esta Carta a V. S. em que lhe participo o mesmo, e hé S. Mag.^{de} Servido que Logo que V. S. a receber faça promptas as d.^{as} remeças, e as mande p.^a o Rio de Janr.^o para poderem vir na d.^a frota, e não se retardando esta pela demora dellas para desta sorte se obviar as maiores despesas que fazem os Comboyos dilatando-se naquelle porto mais tempo do seu regimento, e o damno q' se experimenta de chegarem as frotas a estes mares no mes de Dezembro, o q' S. Mag.^{de} me manda recommendar muito a V. S., tendo entendido que do contrario se dará por m.^{to} mal servido de V. S. q' D.^s g.^{de} LX.ⁿ occid.^{al} a 20 de M.^{co} de 1724.—Este